



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bom Jesus, nº 225 - , Centro ARAQUARI

CEP: 89245000 - Tel: (47) 3434-0466



Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 4177/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/44683/19078>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental HSP/24613 e parecer técnico nº 18627/2022, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE ARAQUARI

CPF/CNPJ: 83102228000110

Endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 - Prefeitura de Araquari, Centro

CEP: 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Empreendimento

Fundo Municipal de Saúde de Araquari - 08345495000100

Atividade: 56.11.00 - HOSPITAIS, SANATÓRIOS E MATERNIDADES

Endereço: Antonio Ramos Alvim, nº 730, Centro

CEP: 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Coordenadas UTM X 726912.86, Y 7080433.89

Da instalação

Descrição do Empreendimento

Implantação de um Hospital, com área edificada de 6.709,56 m², onde irá comportar 110 leitos, incluindo Unidade de Terapia Intensiva - UTI, localizado na Rua Antonio Ramos Alvim, s/nº, Centro, município de Araquari, com Coordenadas Planas 22J 726875.08 m E 7080362.47 m S.

Atividades da implantação

Terraplanagem: Conforme Relatório Ambiental Prévio - RAP apresentado, não haverá movimentação de terra no local, visto que ser um terreno plano, sem necessidade de regularização, assim como já possui Autorização Ambiental para Terraplanagem - AAT nº 013/2015 emitido por esta Fundação.

No local já havia sido iniciado a implantação de uma parte do empreendimento, com Alvará de Construção nº 726 /2019, de área de 999,60 m².

Cronograma: O empreendimento será realizado em até 24 (vinte e quatro) meses.

Aspectos Florestais

Não existe vegetação remanescente no imóvel, visto que já foi objeto de Autorização de Corte de Vegetação - AuC nº 001/2014 emitido por esta Fundação para corte de uma área de 22.485,15 m³ (matrícula anterior - 008.901).

Controles ambientais

Efluentes: O imóvel é contemplado pela rede de esgotamento sanitário da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

Resíduos: A construção hospital será por pré-fabricados o que reduzirá muito a geração de resíduos sólidos da construção, uma vez que as placas serão pré-moldadas em ambiente externo à construção e somente montadas no local. Contudo haverá a colocação dos pisos, cabos, e outros materiais de acabamento que gerarão algum resíduos. Esses resíduos deverão ser acondicionados em lugar separado e direcionado ao lugar de descarte, conforme disposto pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC apresentado nesta Fundação.

Ruído: Devido à construção ser realizada por pré-fabricados, auxiliará muito na redução de ruídos no empreendimento. Deverá realizar monitoramento conforme Plano apresentado nesta Fundação.

Programas ambientais

- Programa de Monitoramento e Controle da Contaminação de Corpos Hídricos.
- Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- Plano de Monitoramento de Ruído.

Condições específicas

1.1. Todos os serviços necessários à execução da obra deverão ser feitos por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do responsável técnico pela execução da obra.

1.2. Não será permitido alteração de projeto sem conhecimento profissional e a aprovação pelo órgão competente.

1.3. Execução e monitoramento de todos os programas ambientais constantes nesta licença ambiental, os quais deverão ser acompanhados por profissional habilitado com ART, que deverá elaborar relatório técnico conclusivo acompanhado de fotos com entrega a cada 03 meses.

1.4. Quanto a Emissão de Ruídos: Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº 001/90 e NBR 10.151/00. Realizar monitoramento conforme Plano apresentado junto nesta Fundação.

1.5. Quanto aos resíduos sólidos: Deverá ser implantado e mantido o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC. Para a armazenagem provisória dos resíduos sólidos gerados até posterior destinação final, estes deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados em conformidade com o tipo de resíduo, observando as Normas Técnicas da ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (Classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua geração, conforme estabelecido no Art. 4º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.251/2010. A coleta e transporte externo de resíduos industriais devem ser realizados por veículos devidamente licenciados, devendo, obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR. As informações referentes à geração, armazenamento temporário, transporte e destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas através do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, bem como devem ser atendidas as Portarias FATMA nº 242/2014 e IMA nº 21/2019. Os geradores, transportadores e destinadores devem preparar e enviar pelo Sistema MTR, semestralmente, uma Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos - DMR (Inventário), observando o disposto no Art. 6º da Portaria IMA nº 21/2019.

1.6. Documentos (Deverão ser entregues antes do início da Implantação do empreendimento e com deferimento da FUNDEMA):

- Apresentar em **30 (trinta) dias** Autorização da prestadora de serviço público de coleta e tratamento de esgoto sanitário para o lançamento de esgoto do empreendimento na rede pública, nos casos de conexão na fase de instalação. A autorização deve informar para qual sistema de tratamento será encaminhado o esgoto, bem como a sua capacidade atual total de tratamento e a capacidade já comprometida considerando a vazão operacional média e máxima, em L/s.
- Apresentar em **30 (trinta) dias** Autorização de conexão da prestadora de serviço público de abastecimento de água, nos casos de fornecimento na fase de implantação. A autorização deve informar qual sistema de abastecimento fornecerá a água tratada, bem como a sua capacidade atual total de fornecimento, e a capacidade já comprometida considerando a vazão operacional média, em L/s ou Outorga de Direito de Uso emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável para adução de água superficial ou subterrânea, nos casos de abastecimento próprio na fase de implantação.
- Apresentar em **30 (trinta) dias** Autorização do município para interligação do sistema de drenagem do empreendimento à rede municipal de drenagem pluvial, quando couber. A autorização deve informar se a rede municipal de drenagem pluvial possui capacidade hidráulica como demanda do empreendimento.

- Apresentar em **30 (trinta) dias** Projeto executivo, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, das unidades de controle ambiental (efluente sanitário, emissões atmosféricas, resíduos sólidos).
- Apresentar em **30 (trinta) dias** Projeto executivo de drenagem pluvial, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, nas fases de instalação e operação, quando couber. Em empreendimentos usuários de recursos hídricos incluir o projeto executivo do sistema de captação e uso de águas pluviais.
- Apresentar em **30 (trinta) dias** Projeto básico, com memorial descritivo, do(s) canteiro(s) de obras, quando couber.
- Apresentar em **30 (trinta) dias** Estudo de análise de risco e plano de ação emergencial das fases de implantação e operação do empreendimento

Conclusão

Após análise dos documentos apresentados e vistoria realizada no empreendimento, informamos que a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Araquari - FUNDEMA é de parecer favorável à emissão da Licença Ambiental Prévia - LAP e Licença Ambiental de Instalação - LAI, cabendo ao empreendedor respeitar as condições de validade dispostas neste documento.

Documentos que fundamentam o parecer

- Cópia do Contrato nº 014/2022 entre o Fundo Municipal de Saúde de Araquari, Representada por Tânia Mara Eberhardt e a empresa Fronza Engenharia, Saúde Ocupacional, Gestão e Desenvolvimento Tecnológico Ltda.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, tendo como código e atividade principal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, tendo como código e atividade principal 84.11-6-00 - Administração pública em geral.
- Certidão de Inundação e Alagamento emitida pela Defesa Civil do município, informando que o imóvel não está inserido em área de risco.
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo informando que o imóvel de matrícula nº 019.872 encontra-se inserido em Zona de Diversidade Urbana IV (ZDU IV).
- Matrícula do Imóvel nº 019.872, com área total de 18.640,00 m², de propriedade de Município de Araquari.
- Consulta de Viabilidade para Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
- Relatório Ambiental Prévio - RAP.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.
- Programa de Monitoramento e Gerenciamento de Ruídos e Vibrações.
- ART nº 8340408-1 Engenheira Ambiental Cristina da Silva Pedro - CREA/SC 089772-3 para Relatório Ambiental Prévio, Relatório de Gerenciamento de Resíduos e Relatório de Ruídos.
- Projeto elétrico do empreendimento (01 prancha).
- Projeto básico de arquitetura (09 pranchas).

Descrição e caracterização da área

Área de Preservação Permanente - APP: O imóvel está afastado mais de 340,00 metros de distância do afluente do Rio Parati e em torno de 560,00 metros de distância do Rio Parati, não sendo necessário, portanto, as aplicações das restrições definidas pelo Art. 3º e 4º da Lei nº 12.651/2012.

Uso e Ocupação do Solo: Conforme estipulado pelo Plano Diretor do Município e Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano - SEPLAN (Processo nº 9611/2022), o imóvel está inserido na Zona de Diversidade Urbana IV - ZDU IV, onde é permitido implantação de hospitais.

Energia: O abastecimento de energia será realizado pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC. De acordo com o RAP apresentado, além do recebimento de energia fornecido pela CELESC através de subestação interna a ser aprovada, o empreendimento contará com gerador de energia.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 24 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

ARAQUARI, 28 de junho de 2022

Adriano Corrêa Portugal
PRESIDENTE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Adriano Corrêa Portugal em 28/06/2022 17:35:31